

ATO EXECUTIVO Nº 1502/86

Estabelece novo enquadramento para o pessoal Técnico-Administrativo integrante da estrutura da Diretoria Geral de Administração.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 4018/86, e considerando a necessidade de se estabelecer uma estrutura que permita à UERJ a implementação da 1ª etapa do Plano de Classificação de Cargos e Salários – PCCS,

R E S O L V E:

Art. 1º Os cargos Técnico-Administrativos, integrantes da estrutura da Diretoria Geral de Administração (DGA), passam a se enquadrar nos 4 (quatro) níveis estabelecidos no Anexo I, do presente Ato Executivo, considerando o tempo de serviço efetivo no cargo.

Art. 2º As vantagens decorrentes do presente Ato Executivo não serão compensados por ocasião do próximo dissídio coletivo de trabalho.

Art. 3º A despesa decorrente do presente Ato Executivo correrá à da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Ato Executivo entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 23 de outubro de 1986
CHARLEY FAYAL DE LYRA
Reitor

ANEXO I

NÍVEL	TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO		
A	0	a	6 anos
B	6	a	12 anos
C	12	a	18 anos
D	18	em diante	

CARGO	NÍVEL A	NÍVEL B	NÍVEL C	NÍVEL D
AGENTE DE COMPRAS	3.439,46	3.680,22	3.937,83	4.213,48
ALMOXARIFE 33h.	2.191,32	2.344,71	2.508,84	2.684,46
ALMOXARIFE 40h.	2.902,79	3.105,99	3.323,41	3.556,05
ALMOXARIFE A	2.677,88	2.865,33	3.065,90	3.280,51
ALMOXARIFE B	1.947,85	2.084,20	2.230,09	2.386,20
ARMAZENISTA	2.191,32	2.344,71	2.508,84	2.684,46
AUX. ALMOXARIFE I	1.947,85	2.084,20	2.230,09	2.386,20
AUX. ALMOXARIFE II	2.556,54	2.735,50	2.926,99	3.131,88
AUX. DIVULGAÇÃO	1.826,02	1.953,84	2.090,61	2.236,95
AUX. IMPRESSOR	1.947,85	2.084,20	2.230,09	2.386,20
AUX. INSP. DISCIPLINA	1.826,09	1.953,92	2.090,69	2.237,04
AUX. NECRÓPSIA	2.313,06	2.474,97	2.648,22	2.833,60
AUX. PREPARADOR 33h.	1.826,09	1.953,92	2.090,69	2.237,04
AUX. PREPARADOR 40h.	2.313,06	2.474,97	2.648,22	2.833,60
AUX. PROC. DADOS	2.556,42	2.735,37	2.926,85	3.131,73
AUX. REPROGRAFIA	3.135,62	3.355,11	3.355,11	3.841,27
AUX. SERV. GERAIS	1.826,09	1.953,92	2.090,69	2.237,04
AUX. SERV. GERAIS A	1.826,09	1.953,09	2.090,69	2.237,04
AUX. SERV. GERAIS B	2.069,55	2.214,41	2.369,41	2.535,26
AUX. SERV. GRÁFICO	2.191,32	2.344,71	2.508,84	2.648,46
AUX. SERV. UNIVERS. 30h.	1.848,08	1.977,45	2.115,87	2.263,98
AUX. SERV. UNIVERS. 33h.	1.947,85	2.084,20	2.230,09	2.386,20
AUX. SERV. UNIVERS. 40h.	2.556,54	2.735,50	2.926,99	3.131,88
AUX. TÉCNICO A	3.439,45	3.680,21	3.937,82	4.213,47
AUX. TÉCNICO B	3.090,84	3.307,20	3.538,70	3.786,41
AUX. TÉCNICO C	2.677,88	2.865,33	3.065,90	3.280,51
AUX. TÉCNICO D	1.947,85	2.084,20	2.230,09	2.386,20
AUX. TEC. ADMINIST.	2.313,06	2.474,97	2.648,22	2.833,60
AUX. TÉC. LAB. IDIOMAS	1.826,09	1.953,92	2.090,69	2.237,04
AUX. TECNOLOGIA A	3.616,82	3.870,00	4.140,90	4.430,76
AUX. TECNOLOGIA B	3.170,29	3.392,21	3.629,66	3.883,74
AUX. TECNOLOGIA C	2.709,57	2.899,24	3.102,19	3.319,34

(cont. ATO EXECUTIVO Nº 1502/86 - ANEXO II) - SUBSTITUIÇÃO -

CARGO	NÍVEL A	NÍVEL B	NÍVEL C	NÍVEL D
AUX. TECNOLÓGISTA D	2.228,96	2.384,99	2.551,94	2.730,58
CONTÍNUO	1.826,09	1.953,92	2.090,69	2.237,04
COPEIRO	1.826,09	1.953,92	2.090,69	2.237,04
ENC. HORTO BOTÂNICO	2.902,79	3.105,99	3.323,41	3.556,05
ENC. MATERIAL	2.902,79	3.105,99	3.323,41	3.556,05
ESCRITURÁRIO A	3.439,45	3.680,21	3.937,82	4.213,47
ESCRITURÁRIO B	2.902,79	3.105,99	3.323,41	3.556,05
FOTÓGRAFO	2.556,53	2.735,50	2.926,99	3.131,88
FOT. FOTOLITO	3.090,84	3.307,19	3.538,70	3.786,41
IMPRESSOR A	3.269,26	3.498,11	3.742,98	4.004,99
IMPRESSOR B	2.796,55	2.992,31	3.201,77	3.425,89
INSP. DISCIPLINA 33h.	1.947,85	2.084,89	2.230,09	2.386,20
INP. DISCIPLINA 40h.	2.434,81	2.605,25	2.787,25	2.982,75
MECANÓGRAFO 33h.	2.902,79	3.105,90	3.323,41	3.556,05
MECANÓGRAFO 40h.	3.439,45	3.680,21	3.937,82	4.213,47
MENSAGEIRO	1.582,62	1.693,40	1.811,94	1.938,78
MOTORISTA	2.434,68	2.605,11	2.787,47	2.982,59
OF. MEC. MÁQ. ESCRIT.	2.796,55	2.992,31	3.201,77	3.425,89
OF. REG. CONTÁBEIS	2.677,88	2.865,33	3.065,90	3.280,51
OF. SERV. ADMIN.	2.998,23	3.208,11	3.432,68	3.672,97
OF. SERV. UNIVERS.	3.439,45	3.680,21	3.937,82	4.213,47
OPER. DE MICROFILMADORA B	2.912,36	3.116,23	3.334,37	3.567,78
OPER. DE MICROFILMADORA C	2.678,15	2.865,62	3.066,21	3.280,84
OPER. RAIO-X	2.902,79	3.105,99	3.323,41	3.556,05
OP. REC. AUDIO-VISUAL	2.313,06	2.474,97	2.648,22	2.833,60
PREPARADOR 33h.	2.313,06	2.474,97	2.648,22	2.833,60
PREPARADOR 40h.	2.902,79	3.105,99	3.323,41	3.556,05
PREP. DOCUMENTOS A	2.434,68	2.605,11	2.787,47	2.982,59
PREP. DOCUMENTOS B	2.282,28	2.442,04	2.612,98	2.795,89
PREP. DOCUMENTOS C	1.947,75	2.084,09	2.229,98	2.386,07
RECEPCIONISTA A (40h.)	3.142,32	3.362,28	3.597,64	3.849,47
RECEPCIONISTA C (40h.)	2.843,94	3.043,02	3.256,03	3.483,95
RECEPCIONISTA B (30h.)	2.379,29	2.545,84	2.724,05	2.914,73
RECEPCIONISTA C (30h.)	2.135,24	2.284,71	2.444,64	2.615,76
REVISOR	3.439,45	3.680,21	3.937,82	4.213,47
REVISOR MICROFILME	2.678,15	2.865,62	3.066,21	3.280,84
TÉC. HIG. DENTAL	3.439,45	3.680,21	3.937,82	4.213,47
TÉC. LABORATÓRIO 33h.	2.902,79	3.105,79	3.323,41	3.556,05
TÉC. LABORATÓRIO 40 h.	3.439,45	3.680,21	3.937,82	4.213,47
TÉC. LAB. FOTOGRAFICO	2.434,81	2.605,25	2.787,62	2.982,75
TÉC. OF. GESSO/PL	2.434,81	2.605,25	2.787,62	2.982,75

(cont. ATO EXECUTIVO Nº 1502 - ANEXO II) - SUBSTITUIÇÃO -

CARGO	NÍVEL A	NÍVEL B	NÍVEL C	NÍVEL D
TÉC. OF. GRAF./COMP.	2.434,81	2.605,25	2.787,62	2.982,75
TÉC. OF. MADEIRA	2.434,81	2.605,25	2.787,62	2.982,75
TÉC. OF. METAL	2.434,81	2.605,25	2.787,62	2.982,75
TÉC. PLANEJAMENTO	3.109,19	3.326,83	3.559,71	3.808,89
TÉC. PRÔT. DENTÁRIA	3.439,45	3.680,21	3.937,82	4.213,47
TÉC. SERIGRAFIA	2.434,81	2.605,25	2.787,65	2.982,75
TRATADOR ANIMAIS	1.947,85	2.084,20	2.230,09	2.386,23